Portaria Nº 52/2019 – Reitoria/UNIFACEX

Natal/RN, 28 de outubro de 2019.

A Reitora do Centro Universitário FACEX, no uso de suas atribuições, levando em conta a Lei nº 13.146 (Inclusão da Pessoa com Deficiência), de 06 de julho de 2015, e ainda o que preceitua o artigo 208 do Regimento Interno desta IES, considerando o ingresso de pessoas com deficiências (PCDs) no Ensino Superior,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear um **Grupo de Trabalho** (**GT**) para estudar e propor regramentos que possam auxiliar os gestores acadêmicos no proceder com pessoas com deficiências (PCDs) no âmbito da convivência com a comunidade acadêmica.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo enumerados, tendo como coordenador o primeiro membro e, na ausência desse, o segundo.

1. Marconi Neves Macedo;
2. Joiran Medeiros da Silva;
3. Jacqueline Maciel Targino Pacheco;
4. Joseane Maria Araújo de Medeiros;
5. Andressa Caroline de Lara Menezes de Medeiros;
6. José Medeiros dos Santos; e
7. Renata Rocha Leal Miranda Pereira Pinheiro.

Art. 3º Todos os atos do Grupo de Trabalho devem culminar com a apresentação de uma proposição de regramento institucional no âmbito do Regimento interno e/ou outros instrumentos normativos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deve considerar todos os aspectos de ordem estrutural e pedagógica, devendo se valer do marco normativo existente, tanto da legislação federal como de documentos orientativos do MEC, e outros pertinentes ao tema, a saber:

Lei nº 10.098/94 (Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências);

Lei nº 13.146/15 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência: Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Decreto nº 3.956/01 (Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência);

Decreto nº 5.296/04 (Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências);

Decreto nº 186/08 (EMENTA: Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007);

Decreto nº 6.949/09 (Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.);

Decreto nº 7.611/2011 (Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências);

Portaria nº 3.284/03 (Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização, de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições).

Art. 5º O Grupo de Trabalho deve ouvir coordenadores, professores, alunos e demais pessoas que convivem e/ou lidem com PCDs no âmbito da Instituição.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá 30 (trinta) dias para a finalização dos trabalhos.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor em 28.10.2019.

Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Candysse Medeiros de Figueiredo
Reitora